



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÃO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---|---------|------------|------------|------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR NOS SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VISANDO A ORIENTAÇÃO E O AUXÍLIO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB. A CONTRATADA DEVERÁ DESEMPENHAR ATIVIDADES DE AUXILIO E COLABORAÇÃO TÉCNICA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PRESENCIAL 05 DIAS NA SEMANA, 40 HORAS SEMANAIS DESEMPENHANDO ATIVIDADES ESPECIALIZADAS, DENTRE AS QUAIS: ? DESENVOLVIMENTO JUNTO A EQUIPE DE CONTRATAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NOS TERMOS DO ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, CONSUBSTANCIADOS EM JURISPRUDÊNCIAS, SÚMULAS E COMUNICADOS. ? AUXILIAR PARA O PLANEJAMENTO ANUAL DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO DOS SETORES ENVOLVIDOS NA QUANTIFICAÇÃO ANUAL DE SUAS NECESSIDADES EM RELAÇÃO A MATERIAIS E SERVIÇOS. ? ORIENTAÇÃO PARA A CORRETA ELABORAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS OBJETOS. ? AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, DE ACORDO COM A MODALIDADE LICITATÓRIA, COM ORIENTAÇÃO À EQUIPE, DEFINIDOS DE ACORDO COM OS OBJETOS A SEREM CONTRATADOS E RESPECTIVOS VALORES MÉDIOS. ? AUXÍLIO TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS E RESPECTIVOS TIPOS LICITATÓRIOS A SEREM ADOTADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ? AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS TÉCNICOS, COM ORIENTAÇÃO À EQUIPE, LEVANDO EM CONTA OS OBJETOS A SEREM CONTRATADOS. ? AUXÍLIO TÉCNICO PARA O | MÊS | 12 | 10.233,30 | 122.799,60 |

DESENVOLVIMENTO COMPLETO DO PROCESSO LICITATÓRIO, SEMPRE QUE SOLICITADO, PARA O CORRETO ANDAMENTO DOS CERTAMES, EM OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS DE REGÊNCIA E ÀS ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO ? AUXÍLIO TÉCNICO QUANTO ÀS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, INCLUSIVE QUANTO À ANÁLISE DE DOCUMENTO, PROPOSTAS E CONFEÇÃO DE ATAS. ? ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DAS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRÊS DIAS ÚTEIS. ? AUXÍLIO TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLETO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE, SEMPRE QUE SOLICITADO, EM OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS DE REGÊNCIA E ÀS ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO. ? AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, SEMPRE QUE SOLICITADO, DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ? AUXÍLIO TÉCNICO, MEDIANTE ANÁLISE DOS CASOS APRESENTADOS, DE PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONTRATUAIS. ? AUXÍLIO TÉCNICO PARA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS. ? ORIENTAÇÃO BASEADA EM REVISÕES E ATUALIZAÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA BEM COMO AOS NOVOS ENTENDIMENTOS EXARADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ? FORNECIMENTO DE SUBSÍDIOS TÉCNICOS AO DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL, VOLTADOS À ELABORAÇÃO DE RESPOSTAS, DEFESAS OU RECURSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE · ASSESSORIA NAS INFORMAÇÕES JUNTO AO TRAMITA TRIBUNAL DE CONTAS · ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS · ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO



Total 122.799,60

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 122.799,60.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

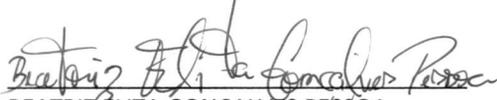
4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

4.13.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

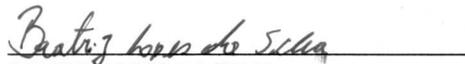
4.13.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00027/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00027-2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

Cajazeiras - PB, 07 de Fevereiro de 2025.



BEATRIZ ÉLITA GONÇALVES PESSOA
Equipe de Planejamento





BEATRIZ LOPES DA SILVA
Equipe de Planejamento

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 16/2025 **UASG:** 981975 **Status:** Concluída **Editado por:** BEATRIZ ELITA GONÇALVES PESSOA

Título: ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 10.233,3000

Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|-------------------------|------------|
| 18686 - Consultoria e assessoria - administração negócio / produção | UNIDADE | 1 |

| Consolidação dos preços cotados | | | |
|---------------------------------|--|----------------|------------------------------------|
| Menor Preço | <input checked="" type="radio"/> Média | Mediana | Coefficiente de Variação: 20,5963% |
| R\$ 8.500,0000 | R\$ 10.233,3000 | R\$ 8.999,9000 | Desvio Padrão: 2.107,6775 |
| | | | Maior Preço: R\$ 13.200,0000 |

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|--------------------|------------|--------|
| 1 | I | SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br | 200 | UNIDADE | R\$ 100,0000 | 03/02/2025 | Não |
| 12 | I | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R\$ 21.600,0000 | 29/01/2025 | Não |
| 13 | I | TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC DO EST DO PARA - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R\$ 19.500,0000 | 29/01/2025 | Não |
| 4 | I | ESP - COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R\$ 312.333,0000 | 24/01/2025 | Não |
| 15 | I | ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R\$ 1.537.830,0000 | 09/01/2025 | Não |
| 16 | I | ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R\$ 0,0001 | 07/01/2025 | Não |
| 17 | I | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R\$ 8.500,0000 | 04/01/2025 | Sim |
| 18 | I | COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R\$ 1.002.770,0000 | 02/01/2025 | Não |
| 19 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R\$ 3.000,6800 | 29/12/2024 | Não |
| 1 | | ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM | | | | | |

| | | | | | | |
|-----|--|---|-------------|----------------------|------------|-----|
| i10 | | INVESTIMENTOS - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 117.821.000.0000 | 29/12/2024 | Não |
| i11 | | INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 2.000.000.0000 | 26/12/2024 | Não |
| i12 | | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 31.700.0000 | 19/12/2024 | Não |
| 13 | | ECE-CONSORCIO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 29.400.0000 | 18/12/2024 | Não |
| i14 | | ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 1.669.000.0000 | 10/12/2024 | Não |
| i15 | | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 16.792.0000 | 08/12/2024 | Não |
| i16 | | JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 24.654.0000 | 01/12/2024 | Não |
| i17 | | ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br | 12 UNIDADE | R\$ 13.200.0000 | 18/11/2024 | Sim |
| i18 | | TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC DO EST DO PARA - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 251.764.0000 | 01/10/2024 | Não |
| 19 | | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 16.800.0000 | 12/08/2024 | Não |
| 20 | | FUND.DE PREVID.COMPL.SERV.PUB. FED.PODER EXEC. - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 79.000.0000 | 30/07/2024 | Não |
| i11 | | CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª - Compras.gov.br | 144 UNIDADE | R\$ 150.0000 | 24/07/2024 | Não |
| i12 | | CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª - Compras.gov.br | 6 UNIDADE | R\$ 410.0000 | 24/07/2024 | Não |
| 23 | | PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 42.000.0000 | 10/07/2024 | Não |
| i24 | | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br | 15 UNIDADE | R\$ 156.0300 | 12/06/2024 | Não |
| i25 | | ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 1.0000 | 26/05/2024 | Não |
| 26 | | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 67.200.0000 | 26/04/2024 | Não |
| 27 | | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 300.000.0000 | 18/04/2024 | Não |
| 28 | | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br | 2 UNIDADE | R\$ 217.264.0000 | 01/04/2024 | Não |
| 29 | | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 8.999.9000 | 19/03/2024 | Sim |



Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. RESPONSÁVEIS:

2.1. ALYNE BATISTA BARROS;

2.2. BEATRIZ ELITA GONÇALVES PESSOA;

3. FONTES CONSULTADAS:

Nota

3.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I da IN nº 02/2023.

3.2. Foram priorizados a consulta aos sistemas oficiais do governo federal e os dados de pesquisa publicada em mídia especializada em conformidade com o art. 5º, da IN nº 02/2023. Esses resultados estão constantes no relatório e são oriundos das bases de dados do compras.gov.br – sistema oficial do poder executivo Federal.

3.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de 03 (três) cotações, nos termos do art. 6º da IN nº 02/2023.

4. SÉRIE DE PREÇOS E MEMORIAL DE CÁLCULOS DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

4.1 A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA DE ESCOLHA DO MÉTODO MATEMÁTICO PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA:

5.1. Na definição do preço de referência de cada item pesquisado, no tocante à escolha entre a média e a mediana, foi observado o coeficiente de variação da série de preços dos itens. Nas séries em que o coeficiente de variação seja maior que 25% e inferior a 30%, foi utilizada a mediana, tendo em vista que a amostra de preços se mostrou heterogênea para aquele item.

5.2. Nos casos em que o conjunto de preços se mostrou homogêneo, cujo coeficiente de variação se manteve menor ou igual a 25%, foi utilizada a média ajustada, para definir o preço de referência.

5.3. Nas hipóteses em que foram obtidos preços da série de preços formada após a exclusão dos outliers, que são os preços maiores que o máximo desvio e menores que o mínimo desvio.

5.4. O valor ajustado é fruto do cálculo da média/mediana da série de preços formada após a exclusão dos outliers, que são os preços maiores que o máximo desvio e menores que o mínimo desvio.

5.2. Dentro dos preços coletados foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador “Compõe” das tabelas de cada item constantes do relatório:

5.2.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média e mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços em razão do coeficiente está maior que 25% e menor que 30%.

5.2.2 Dentro dos preços coletados foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador “Compõe” das tabelas de cada item constantes do relatório.

6. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

6.1. O presente Relatório de Pesquisa de Preços foi elaborado em consonância com o disposto na IN nº 002/2023 /SA.

6.2. A presente pesquisa de preços foi realizada no site Comprasnet.com, por ser um site governamental.

Relatório emitido em 07/02/2025 12:17

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

6.1. O b
/SA.

6.2. A c

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



- Mediana

valores e

- Desvio

onde μ re

- Coeficiente

que comp